



RESOLUÇÃO Nº 36/2023/CMDCA

Dispõe sobre a seleção de proposta à ser executada por OSC inscrita neste Conselho, a qual será financiada de acordo com a previsão constante no Edital FIA 2023, de iniciativa do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Decreto nº 6.153/2022, que nomeia os representantes do CMDCA, e no seu Regimento Interno.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

Que os recursos depositados no FIA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

O Regulamento do Edital Itaú Social - FIA 2023, que prevê os recursos disponíveis para custeio dos projetos vencedores e define prazo de até o dia 14/07/2023 para a inscrição da proposta;

A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em data de 07 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a abertura de inscrição para apresentação de propostas que poderão CONCORRER e ser financiadas pelo Edital ITAU SOCIAL 2023, disponível na plataforma Prosas e anexo à presente Resolução, mediante escolha e indicação do CMDCA de Tubarão-SC, subsidiando-se segundo critérios da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações produzidas pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º As inscrições, análise e divulgação da proposta vencedora deverão respeitar os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:



| | |
|---------------|---|
| 22/06 à 26/06 | Apresentação das propostas pelas OSC's |
| 27/06 à 03/07 | Análise das propostas pela Comissão |
| 05/07 | Apresentação/Aprovação em Planária e divulgação da proposta vencedora |
| 13/07/2023 | Inscrição da proposta vencedora na plataforma do Itaú Social pela OSC's responsável |

Art. 3º A OSC do projeto selecionado ficará responsável pela inscrição da proposta, bem como pela inclusão de todos os dados e informações necessárias na plataforma do Itaú Social.

Tubarão, 06 de junho de 2023


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA